



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO V — N.º 131

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1944

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

ATOS DO SR. DIRETOR

Foram assinadas pelo Sr. Diretor, as seguintes patentes de invenção:

Dia 20 de maio de 1944

N.º 31.187 — F. Hoffmann La Roche & Companhia, por seus procuradores Stozembach & Comp. sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Processo para melhorar a panificação da farinha". (Térmo 24.032, de 27-10 de 1939).

N.º 31.188 — Hercules Powder Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Composição inseticida". (Térmo 25.560, de 5-8-40).

N.º 31.189 — R. J. Gaudy, por seu procurador Dr. Antônio de Pádua Martins Brito, para a invenção de "Novo processo para a fabricação de alumínio metálico". (Térmo 27.808, de 10-10-41).

N.º 31.190 — Nicolino Guimarães Moreira, para a invenção de "Carburador automático para gás de gasogênio". (Térmo 2.908, de 2-7 de 1942). Térmo 29.511. Na Delegacia Regional no Estado de São Paulo.

N.º 31.191 — The Mathieson Alkali Works, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos no alvejamento de material celulósico". (Térmo 29.916, de 7-10-42).

N.º 31.192 — Winthrop Chemical Company Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em derivados de ácido barbitúrico e seus sais". (Térmo 21.005, de 5-5-43).

N.º 31.193 — Tootal Broadhurst Lee Company Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação e tratamento de papel e materiais formadores de papel". (Térmo 31.008, de 5-5-43).

N.º 31.194 — Tootal Broadhurst Lee Company Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Tratamento de papel, sobras de papel e madeira". (Térmo 31.065, de 14-5-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1944

ALTERAÇÃO DE NOME

Metallúrgica Paulista S. A. (pede para ser anotada na marca *Metallúrgica Paulista*, número 36.061, a alteração do nome da titular),

Química Baruel Ltda. (pede para ser anotada nas marcas *Neurocardina*, n.º 43.534, *Ecbil*, número 43.721, *Anap*, n.º 44.091, *Aliburina*, número 47.337, *Nocaute*, n.º 69.897, *Cicorbin*, n.º 72.761, a alteração do nome da titular), *Serrador Cinematográfica S. A.* (pede para ser anotada nos títulos *Edifício Alhambra*, número 44.325, *Francisco Serrador*, n.º 75.566, a alteração do nome da titular), *Laboratório Veiga Ltda.* (pede para ser anotada nas marcas *Veiga* n.º 73.698, *Testovit*, n.º 70.733, *Stabiron*, n.º 71.151, *Hypochron*, n.º 71.153, *Cevicálcio*, n.º 71.153, *Proflactin*, n.º 71.156, *Netopen* n.º 71.629, *Detorgen*, n.º 47.530, *Dyberene*, n.º 71.531, *Negatan*, n.º 72.063, *Duosalyt*, n.º 73.633, a alteração do nome da titular) — *Harry Ferguson, Inc.* (pede para ser anotada na marca *Ferguson*, n.º 79.367, a alteração do nome da titular), *Piatti, Santos & Comp. Ltda.* (pede para ser anotada na marca *Tudor*, número 79.942, a alteração do nome da titular) — Anotem-se as alterações do nome.

Notificações — São convidados os requerentes acima mencionados a comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa de alteração de nome dos titulares das referidas marcas.

TRANSFERÊNCIA DE MARCAS

Farmalia Ltda. (transferência para o seu nome da marca *Reis*, n.º 37.511), *Alexandre Rodrigues Coelho* (transferência para o seu nome da marca *Electron* n.º 26.912), *Comércio e Indústria H. Jordan S. A.* (transferência para o seu nome da marca *Subleme G.*, número 34.419, e *Sublime G.* n.º 36.439), *D. Clarisse de Campos Gesteira* (transferência para o seu nome da marca *Gestren*, n.º 35.491, e *Ventrelix*, n.º 36.375), *County Perfumery Company, Limited* (transferência para o seu nome da marca *Brylcreem*, n.º 40.825), *Melo Fernandes & Comp.* (transferência para o seu nome da marca *Café Castor*, n.º 45.604), *Laboratório Sanitas do Brasil Ltda.* (transferência para o seu nome da marca *Dorpira*, n.º 45.962), *Rosa & Penedo* (transferência para o seu nome da marca *Heser*, n.º 47.499), *J. Edmundo Bohn* (transferência para o seu nome da marca *Bohn*, n.º 61.049), *Alberto de Castro Cruz* (transferência para o seu nome da marca *Lloyd*, n.º 62.281), *Materquímica Ltda.* (transferência para o seu nome das marcas *Diurecal*, n.º 70.741, *Duplovit* n.º 71.342, *Venusal*, número 71.336, e *Suavit* n.º 71.340), *Francisco Matarazzo Nelo* (transferência para o seu nome da marca *Metallúrgica São Francisco*, número 72.686). — Anotem-se as transferências.

Notificações — São convidados os requerentes acima mencionados a comparecer a este

Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das mencionadas marcas.

TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO DE NOME

Alfa Exportadora e Importadora S. A. (transferência e alteração de nome da marca *Alfa*, n.º 53.658). — Anotem-se a transferência e alteração de nome.

Notificação — É convidado o requerente acima mencionado a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa de transferência e alteração de nome da mencionada marca.

PRORROGAÇÃO DE REGISTRO

Térmo 98.514 — *Mandioca* — classe 23 — *The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries, Limited.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 98.515 — *Laguna* — classe 23 *The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries, Limited.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 98.516 — *Cabofrio* — classe 23 — *The Rio de Janeiro Flour Mills, And Granaries, Limited.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 102.713 — *Carbofrax* — classe 16 — *The Carborundum Company.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.805 — *João Jorge* — classe 42 — *Comércio e Indústria João Jorge Figueiredo S. A.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.806 — *João Jorge* — classe 43 — *Comércio e Indústria João Jorge Figueiredo S. A.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.807 — *João Jorge* — classe 46 — *Comércio e Indústria João Jorge Figueiredo S. A.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.808 — *João Jorge* — classe 41 — *Comércio e Indústria João Jorge Figueiredo S. A.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.815 — *Excelente* — classe 41 — *Barbosa, Albuquerque & Comp.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.846 — *Excelente* — classe 42 — *Barbosa, Albuquerque & Comp.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.846 — *Excelente* — classe 42 — *Barbosa, Albuquerque & Comp.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.862 — *Pílulas da Família* — classe 3 — *C. Emilio Carrano & Filhos Ltda.* — Prorroga-se o registro.

Térmo 103.885 — *Cravo de Friburgo* — classe 48 — *Perfumaria Mascote Ltda.* — Prorroga-se o registro.

Continua na pág. 1.111

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Órgão de publicidade do expediente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendças — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL — Ato do Sr. diretor — Expediente do Sr. diretor, da Divisão de Privilégio de Invenção e da Divisão de Marcas	Págs. 1109
NOTICIÁRIO — Notificações — Chamada para pagamento de taxa de uso efetivo — Certificados expedidos	1111
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO — Termo de depósito..	1111
MARCAS DEPOSITADAS	1113

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

1944 1.º TRIMESTRE 1944**COLEÇÃO DAS LEIS**

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 60,00**Ementário da Legislação Federal**

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Seção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE
REEMBOLSO POSTAL

Continuação da 1.ª página

Térmo 103.886 — *Cyclone* — classe 48 — Perfumaria Mascote Ltda. — Prorroga-se o registro.

Notificações — São convidados os requerentes acima mencionados a comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final dos mencionados processos.

TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO

Francisco Matarazzo Neto (transferência para o seu nome de título de estabelecimento — Metalúrgica São Francisco, térmo número 99.611). — Anote-se a transferência.

Notificação — É convidado o requerente acima mencionado a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa de transferência e apresentar novos exemplares em seu nome.

DESISTÊNCIA DE PROCESSO

Aliança Comercial de Anilinas Limitada. (11.879-44 — declara a desistência da marca *Anthra*, térmo 92.946). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

DIVERSOS

Aristeu Borges de Aguiar (15.606-44). — Deferido.

Térmo 88.431 — Título de estabelecimento — *Casa Voluntários* — Soloima Faerman. — Concedo a restauração nos termos do artigo 13, do Decreto-lei n.º 6.214, de 1944.

Térmo 90.130 — Título de estável cimento — *Casa Matilde* — José Rodrigues Ventura. — Concedo a restauração nos termos do art. 13, do Decreto-lei n.º 6.214, de 1944.

Térmo 90.802 — Marca *Sicib* — Sociedade Industrial Comercial Importadora Brasileira Ltda. — Concedo a restauração nos termos do art. 13, do Decreto-lei n.º 6.214, de 1944.

Divisão de Privilégios de Invenção

Expediente do dia 6 de junho de 1944

EXIGÊNCIAS

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Limitada (769-44). — Preste esclarecimentos. Atanagildo Flores (14.953-44 no pedido de anuidade da patente de n.º 24.142). — Prove preliminarmente o uso efetivo da patente.

Térmo n.º 22.447 — James Mackel & Sons Limited; Térmo n.º 29.105 — Tootal Broadhurst Lee Company Limited; Térmo n.º 29.953 — Silvio José de Almeida Pires. — Compareçam para esclarecimentos.

Térmo n.º 26.604 — José Soares Moreira e Eduardo Ribeiro Costa; Térmo n.º 28.653 — Irmãos Viterite; Térmo n.º 30.152 — Samuel Weiss; Térmo n.º 31.098 — S. A. Philips do Brasil; Térmo n.º 31.229 — Zenith Rádio Corporation. — Apresentem novos relatórios satisfazendo as exigências do laudo técnico.

Térmo n.º 31.635 — Paulo César Ribeiro. — Apresente novos relatórios com exclusão da 4.ª reivindicação.

Térmo n.º 32.060 — Fonseca & Ferreira Ltda. — Mantenha a exigência de fls. 16 verso.

DIVERSOS

Rubens Ferraz (656-44 junto a patente de n.º 23.331). — Aguarde-se o prazo de recurso.

Térmo n.º 33.131 — Winzeler, Ott & Cie. A. G. — Aguarde-se.

Divisão de Marcas

Expediente do dia 6 de junho de 1944

EXIGÊNCIAS

José Luiz Conde (no pedido de transferência da marca de n.º 26.374). — Preste esclarecimentos, tendo em vista que o registro foi efetuado em nome da firma estabelecida nesta capital, e junta o documento retirado de folhas 21-23, do processo do térmo n.º 88.378. Térmo n.º 92.105 — Domingos Mazzi. — Apresente novos exemplares, de acordo com a exigência da Seção de Pesquisas.

Noticiário

NOTIFICAÇÃO

São convidados Irmãos Matos & Comp. a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa final do térmo 77.968, marca *Aliança*.

Chamada para pagamento de taxa de uso efetivo

É convidado o requerente abaixo mencionado a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa de uso efetivo requerido com as seguintes petições deferidas:

Antônio de Pádua Martins Brito (12.973, 12.974 e 12.975-44 e 13.379, de 1944).

Certificados expedidos

São convidados a comparecer a este Departamento, a fim de receber os seus certificados de marcas, título de estabelecimentos e nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

82.108. Carlos Kuenz & Comp. Ltda. — Térmo 77.959.

82.109. Soto Maior & Comp. — Térmo 90.214.

82.110. Amoroso Costa S. A. — Térmo 90.223.

82.111. Brasifarma Ltda. — Térmo 91.502.

82.112. Dias Garcia & Comp. Ltda. — Térmo 91.551.

82.113. Comp. Federal de Fundição — Térmo 92.357.

82.114. Faria Ferreira & Comp. — Térmo 92.389.

82.115. Dr. George W. Sharp — Térmo 92.529.

82.116. J. Moreira & Comp. — Térmo 92.591.

82.117. Fábrica de Roupas Amazona Ltda. — Térmo 93.007.

82.118. Hostílio Alves de Oliveira — Térmo 93.180.

82.119. Metalúrgica Triângulo Ltda. — Térmo 93.385.

82.120. Emp. de Armazéns Frigoríficos — Térmo 93.398.

82.121. Fiação Sul Americana S. A. — Térmo 93.403.

82.122. Vva. Oscar da Rocha & Filhos — Térmo 93.405.

82.123. Soto Maior & Comp. — Térmo 93.407.

82.124. Antônio J. Ferreira & Comp. — Térmo 93.526.

82.125. Manoel dos Santos Vilaça — Térmo 93.617.

82.126. Manoel dos Santos Vilaça — Térmo 93.618.

82.127. Lab. CMmax Ltda. — Térmo 93.632.

82.128. Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Térmo 93.668.

82.129. Fontoura & Serpe — Térmo 93.706.
82.130. Fontoura & Serpe — Térmo 93.707.
82.131. Comp. Jolapires Ind. Farmacêutica — Térmo 93.708.

82.132. Fontoura & Serpe — Térmo 93.709.

82.133. Almeida & Sanches — Térmo 93.791.

82.131. Prod. Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Térmo 93.814.

82.135. Lab. Kalmo Ltda. — Térmo 93.823.

82.136. Antônio Caparros Guevara — Térmo 93.857.

82.137. Emp. de Propaganda Standard Ltda. — Térmo 93.881.

82.138. Antônio Mazzi — Térmo 93.896.

82.139. José Rodrigues da Natividade — Térmo 93.939.

82.140. Dr. Valter Lewis Eckert Jr. — Térmo 93.912.

82.141. Anderson, Clayton & Comp. Ltda. — Térmo 94.265.

82.142. Valter Lewis Eckert Jr. — Térmo 94.286.

82.143. Fab. de Escovas Distinta e Sanis Limitada — Térmo 94.384.

82.144. Perfumes Coty S. A. B. — Térmo 94.459.

82.145. Lindgerwood Manuf. Company — Térmo 98.513.

82.146. C. Emílio Carrano & Filhos Ltda. — Térmo 100.760.

82.147. West Disinfecting Company — Térmo 101.016.

82.148. Wm. Wrigley Jr. Company — Térmo 101.018.

82.149. Mueller Co. — Térmo 101.077.

82.150. Taylor Instrument Companies — Térmo 101.602.

82.151. Cekace Farmacêutica Ltda. — Térmo 102.110.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMO DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do regulamento vigente (Decreto n.º 16.294, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n.º 33.263 de 2-6-44.

Otávio Gonzaga Rolemberg. — Nesta Capital.

Pontos característicos da Invenção para: "Um aeromóvel Brasil — O.G.R.1" (Modelo Utilidade):

I — "Um aeromóvel — Brasil — O.G.R.1" — caracterizado por constituir-se de uma carroceria tipo automóvel, dividida em dois compartimentos, fixa sobre duas bases de pouso paralelas no sentido longitudinal; na frente é montado um motor apropriado de duas velocidades, o qual movimentará um eixo horizontal contendo uma engrenagem que movimentará uma outra presa a um eixo vertical localizado aproximadamente no centro da carroceria, e em cujo extremo superior está fixada uma hélice de ascensão; o eixo horizontal segue até a parte trazeira, contendo no extremo outra engrenagem que movimentará uma outra fixa em outro eixo vertical que, por meio de engrenagem movimentará outro pequeno eixo horizontal, no qual está fixa uma hélice propulsora; este eixo tem um po-

queno movimento de vai-vem, que, por meio de uma alavanca ligada a uma vareta que comunica-se a uma outra alavanca colocada no compartimento do piloto e pela qual é engatada ou desengatada as duas engrenagens, a fim de fazer a helice propulsora funcionar quando for necessário; ainda na parte trazeira contém o leme de direção, composto de duas partes presas por uma bráçadeira de cada lado, em forma de U e nas quais está ligado um cabo de aço que passa por roldanas e vai enrolar-se no eixo da direção instalado no compartimento do piloto e pela qual é movimentado o leme;

II — "Um aeromóvel — Brasil — O.G. R.1" — de acordo com o ponto anterior, podendo o aparelho ser fabricado de material apropriado, podendo variar de dimensões, tudo como descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo n.º 33.264 de 2-6-44.

Dr. Pedro Marinho de Melo Júnior. — São Paulo.

Pontos característicos da Invenção para: "Interruptor para a ligação e desligação de rádios e outros aparelhos elétricos a hora predeterminada". — Modelo de Utilidade.

1 — Interruptor para a ligação e desligação de rádios e outros aparelhos elétricos a hora predeterminada, caracterizado por duas rodas providas de fenda na sua periferia, montadas sobre eixos que são movimentados por e sincronizadamente com o eixo das horas de um relógio, montadas ditas rodas dentro de tubos cilíndricos por sua vez montados em guias dentro das quais podem se mover axialmente, por ação manual, ou sob a ação de mola que se apoia na base dos tubos e na base do interruptor, providos ditos tubos de espera em bico de papagaio, montada sob a ação de mola, entre os tubos e as suas guias, de modo que o seu bico pode coincidir com a fenda das rodas mencionadas; terminando ainda ditos tubos na sua base, por anéis condutores em formato de Z, os quais, conforme a posição dos tubos, podem coincidir ou não com linguetas condutoras, também em Z, fixas à base do aparelho e ligadas aos terminais do circuito do aparelho a ligar e desligar.

2 — Interruptor para a ligação e desligação de rádios e outros aparelhos elétricos a hora predeterminada, caracterizado pelo fato dos tubos já mencionados poderem girar em torno do seu eixo, e serem providos na sua extremidade de graduação horaria, em correspondência com ponto de referência, de modo que pelo giro do tubo de conveniente ângulo, e seu abaixamento, arma-se a espera em bico de papagaio para coincidir com a fenda da roda giratoria na hora desejada.

3 — Interruptor para a ligação e desligação de rádios e outros aparelhos elétricos a hora predeterminada, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e representado nos anexos desenhos.

Térmo 33.265 de 2-6-44.

Automatic Electric Laboratories, inc. — Estados Unidos da America. Pontos característicos da Invenção para: "Modificador de frequência". — Privilégio de Invenção.

1. Modificar de frequência, para fornecer corrente de frequência sub-harmônica a uma carga, quando mantida por uma corrente alternativa de dada frequência, caracterizado pela ligação da indutância com a fonte de corrente alterantiva em série com um capacitador e pelos meios de efetuar-se o desvio para produzir-se distribuição assimétrica de fluxo na indutância saturável e por obterem-se em consequência oscilações de frequência sub-harmônica no circuito de carga que é mantida pelo capacitador ou pela indutância saturável.

2. Modificador de frequência, para fornecer corrente de frequência sub-harmônica a uma carga, quando alimentado com corrente alternativa de uma dada frequência, caracterizado pela ligação da indutância com a fonte de corrente, alternativa em série com um capacitador e da fonte de corrente contínua em série com uma indutância linear, através de uma indutância saturável e por obterem-se em consequência oscilações de frequência sub-harmônica no circuito de carga que é mantida pelo capacitador ou pela indutância saturável.

3. Modificador de frequência, para fornecer corrente de frequência sub-harmônica a uma carga, quando alimentado com corrente alternativa de uma dada frequência, caracterizado pela ligação da indutância saturável com a fonte de corrente alternativa em série com um capacitador e de um retificador em série com uma indutância linear, através de uma indutância saturável e por obterem-se em consequência oscilações de frequência sub-harmônica no circuito de carga que é mantida pelo capacitador ou pela indutância saturável.

4. Modificador de frequência conforme os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pela montagem do circuito de carga por transformador ligado ao circuito que compreende a indutância saturável e o capacitador e pela exclusão daquela circuito de carga, em consequência, da corrente contínua.

5. Modificador de frequência, conforme os pontos 1, 2, ou 4, caracterizado pela forma dada a indutância saturável de um transformador cujo enrolamento secundário constitui o circuito de corrente contínua e por não haver assim nenhuma ligação condutora com a fonte de corrente alternativa.

6. Modificador de frequência, conforme os pontos 1, 2, 4 ou 5, caracterizado pela ligação do capacitador com a indutância saturável por meio de um auto-transformador capaz de aumentar a voltagem através daquele transformador e permitir o emprego de um menor tipo.

7. Modificador de frequência, conforme o ponto 2, caracterizado pela fonte de corrente contínua que compreende um retificador de onda integral transmitida por um transformador que está ligado à fonte da corrente alternativa.

8. Modificador de frequência, conforme o ponto 7, caracterizado pela derivação dos terminais de saída do retificador por intermédio de um capacitador que pode melhorar as características de regulação da voltagem de saída.

9. Modificador de frequência, conforme os pontos 7 e 8, caracterizado pela inclusão no circuito de carga de um outro enrolamento no transformador próprio para o suprimento de uma voltagem com a frequência da fonte de alimentação ou substancialmente igual à fase ou a 180° com a que é suprida ao circuito de carga por intermédio da indutância saturável.

10. Modificador de frequência, conforme os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo valor dado ao capacitador de indutância saturável e da indutância linear, de modo que se produza uma mudança na fase, entre as voltagens da corrente suprida e a sub-harmônica, cuja fase varia automaticamente com as condições de carga e de sorte a executar-se uma operação estável.

11. Modificador de frequência, conforme qualquer dos pontos antecedentes, caracterizado pela inclusão no circuito do capacitador de uma indutância saturável em derivação por meio de um capacitador e pela introdução de um harmônico de alto valor no circuito de saída.

12. Modificador de frequência, conforme qualquer dos pontos antecedentes, caracterizado pela disposição de um entreferro apropriado entre uma ou entre todas as folhas de laminação do núcleo da indutância saturável, com o fim de melhorar a estabilidade da operação, sob variadas condições de carga, como também a voltagem necessária.

13. Modificador de frequência, conforme descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos.

A Requerente de acordo com o art. 4.º da Convenção Internacional para Protecção da Propriedade Industrial da União de Paris, de 1883, revista em Haya em 1925, o art. 38 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e o art. 1.º, letra a), do Decreto-lei n.º 4.232, de 6 de abril de 1942, e reivindica os direitos de prioridade emanentes de igual pedido depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 6 de maio de 1943, sob n.º 485.831.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	CR\$		CR\$
Vol. I	10,00	Vol. VI	10,00
Vol. II	10,00	Vol. VII	10,00
Vol. III	10,00	Vol. VIII	12,00
Vol. IV	10,00	Vol. IX	12,00
Vol. V	10,00	Vol. X	10,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmos ns. de 106.333 a 106.348
de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo



- Classe 5 — Artigos na classe
- Classe 6 — Artigos na classe
- Classe 7 — Artigos na classe
- Classe 8 — Artigos na classe
- Classe 10 — Artigos na classe
- Classe 11 — Artigos na classe
- Classe 12 — Artigos na classe
- Classe 13 — Artigos na classe
- Classe 17 — Artigos na classe
- Classe 18 — Artigos na classe
- Classe 20 — Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais, não incluídos em outras classes
- Classe 21 — Automóveis, caminhões, reboques para caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos, carroças, carros, tratores e auto-irrigadores
- Classe 40 — Artigos na classe
- Classe 49 — Jogos, brinquedos, passatempos e figuras de animais e cousas que constituem passatempo
- Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e armações para os mesmos
- Classe 57 — Botões de toda a espécie, exceto de metal precioso ou imitações

Térmos ns. de 106.349 a 106.364
de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo



- Classe 5 — Artigos na classe
- Classe 6 — Artigos na classe
- Classe 7 — Artigos na classe
- Classe 8 — Artigos na classe
- Classe 10 — Artigos na classe
- Classe 11 — Artigos na classe
- Classe 12 — Artigos na classe
- Classe 13 — Artigos na classe
- Classe 17 — Artigos na classe
- Classe 18 — Artigos na classe
- Classe 20 — Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais, não incluídos em outras classes
- Classe 21 — Automóveis, caminhões, reboques para caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos, carroças, carros, tratores e auto-irrigadores
- Classe 40 — Artigos na classe
- Classe 49 — Jogos, brinquedos, passatempos e figuras de animais e cousas que constituem passatempo
- Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e armações para os mesmos
- Classe 57 — Botões de toda a espécie, exceto de metal precioso ou imitações

Térmos ns. de 106.365 a 106.380
de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo

- Classe 5 — Artigos na classe
- Classe 6 — Artigos na classe
- Classe 7 — Artigos na classe
- Classe 8 — Artigos na classe
- Classe 10 — Artigos na classe
- Classe 11 — Artigos na classe
- Classe 12 — Artigos na classe
- Classe 13 — Artigos na classe
- Classe 17 — Artigos na classe
- Classe 18 — Artigos na classe



- Classe 20 — Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais, não incluídos em outras classes
- Classe 21 — Automóveis, caminhões, reboques para caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos, carroças, carros, tratores e auto-irrigadores
- Classe 40 — Artigos na classe
- Classe 49 — Jogos, brinquedos, passatempos e figuras de animais e cousas que constituem passatempo
- Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e armações para os mesmos
- Classe 57 — Botões de toda a espécie, exceto de metal precioso ou imitações

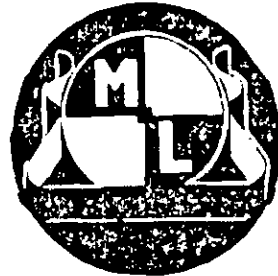
Térmos ns. de 106.381 a 106.396
de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo

- Classe 5 — Artigos na classe
- Classe 6 — Artigos na classe
- Classe 7 — Artigos na classe
- Classe 8 — Artigos na classe
- Classe 10 — Artigos na classe
- Classe 11 — Artigos na classe
- Classe 12 — Artigos na classe
- Classe 13 — Artigos na classe
- Classe 17 — Artigos na classe
- Classe 18 — Artigos na classe

FADAM

- Classe 20 — Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais, não incluídos em outras classes
- Classe 21 — Automóveis, caminhões, reboques para caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos, carroças, carros, tratores e auto-irrigadores
- Classe 40 — Artigos na classe
- Classe 49 — Jogos, brinquedos, passatempos e figuras de animais e cousas que constituem passatempo
- Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e armações para os mesmos
- Classe 57 — Botões de toda a espécie, exceto de metal precioso ou imitações

Térmos ns. de 106.397 a 106.412
de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo



- Classe 5 — Artigos na classe
- Classe 6 — Artigos na classe
- Classe 7 — Artigos na classe
- Classe 8 — Artigos na classe
- Classe 10 — Artigos na classe
- Classe 11 — Artigos na classe
- Classe 12 — Artigos na classe
- Classe 13 — Artigos na classe
- Classe 17 — Artigos na classe
- Classe 18 — Artigos na classe
- Classe 20 — Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais, não incluídos em outras classes
- Classe 21 — Automóveis, caminhões, reboques para caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos, carroças, carros, tratores e auto-irrigadores
- Classe 40 — Artigos na classe
- Classe 49 — Jogos, brinquedos, passatempos e figuras de animais e cousas que constituem passatempo
- Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e armações para os mesmos
- Classe 57 — Botões de toda a espécie, exceto de metal precioso ou imitações

Térmos ns. de 106.413 a 106.428
de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo



- Classe 5 — Artigos na classe
- Classe 6 — Artigos na classe
- Classe 7 — Artigos na classe
- Classe 8 — Artigos na classe
- Classe 10 — Artigos na classe
- Classe 11 — Artigos na classe
- Classe 12 — Artigos na classe
- Classe 13 — Artigos na classe
- Classe 17 — Artigos na classe
- Classe 18 — Artigos na classe
- Classe 20 — Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais, não incluídos em outras classes
- Classe 21 — Automóveis, caminhões, reboques para caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos, carroças, carros, tratores e auto-irrigadores
- Classe 40 — Artigos na classe
- Classe 49 — Jogos, brinquedos, passatempos e figuras de animais e cousas que constituem passatempo
- Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e armações para os mesmos
- Classe 57 — Botões de toda a espécie, exceto de metal precioso ou imitações

Térmos ns. de 106.429 a 106.444
de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo

ALIANÇA

- Classe 5 — Artigos na classe
- Classe 6 — Artigos na classe
- Classe 7 — Artigos na classe
- Classe 8 — Artigos na classe
- Classe 10 — Artigos na classe
- Classe 11 — Artigos na classe
- Classe 12 — Artigos na classe
- Classe 13 — Artigos na classe
- Classe 17 — Artigos na classe
- Classe 18 — Artigos na classe
- Classe 20 — Dispositivos de arquitetura naval e aparelhamentos navais, não incluídos em outras classes
- Classe 21 — Automóveis, caminhões, reboques para caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos, carroças, carros, tratores e auto-irrigadores
- Classe 40 — Artigos na classe
- Classe 49 — Jogos, brinquedos, passatempos e figuras de animais e cousas que constituem passatempo
- Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e armações para os mesmos
- Classe 57 — Botões de toda a espécie, exceto de metal precioso ou imitação

Térmo n.º 106.445 de 2-5-44
Pedro M. Krimer — Estado de São Paulo

DEFENSOR

Classe 2 — Artigos na classe
Térmo n.º 106.447 de 2-5-44
Materquímica Ltda. — Estado de São Paulo

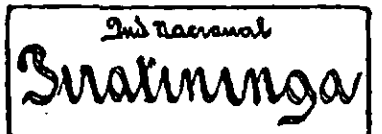
JURUBILENO

MATERQUIMICA LTDA

SÃO PAULO

Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Térmo n.º 106.449 de 2-5-44
Gustavo Mastero — Estado de São Paulo



Classe 46 — Sabão comum, ani. líxivia e detergentes para lavar e limpar roupas

Térmo n.º 106.450 de 2-5-44
Gustavo Masiero — Estado de São Paulo



Classe 46 — Sabão comum, anil, lixívia e detergentes para lavar e limpar roupas

Térmo n.º 106.451 de 2-5-44
Wilson Pinto do Nascimento — Capital Federal



Classe 60 — Jornal impresso

Térmo n.º 106.452 de 2-5-44
Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de lã e algodão em peças

Térmo n.º 106.453 de 2-5-44
Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de lã e algodão em peças

Térmo n.º 106.454 de 2-5-44
Oliveira Pitta & Cia. Ltda. — Estado de São Paulo



Oliveira Pitta & Cia. Ltda. S. Paulo

Classe 3 — Um produto farmacêutico

Térmo n.º 106.455 de 2-5-44
Oliveira Pitta & Cia. Ltda. — Estado de São Paulo



Oliveira Pitta & Cia. Ltda. S. Paulo

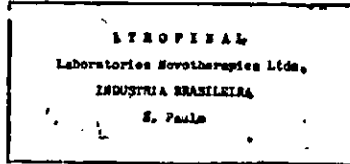
Classe 3 — Um produto farmacêutico

Térmo n.º 106.456 de 2-5-44
Vidraria Carioca Ltda. — Capital Federal



Classe 14 — Garrafas de vidro branco

Térmo n.º 106.458 de 2-5-44
Laboratórios Novoterápica Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Um produto farmacêutico

Térmo n.º 106.460 de 2-5-44
Wildt & Company, Limited — Inglaterra



Classe 7 — Máquinas para tecidos de malha destinado a fazendas e vestidos

Térmos ns. 106.461 e 106.462 de 2-5-44
Huddersfield Fine Worsteds, Limited — Inglaterra



Classe 32 — Todos os artigos compreendidos na classe; compostos total ou principalmente de lã
Classe 36 — Artigos de vestuário feitos de tecidos em peça compostos total ou principalmente de lã

Térmo n.º 106.463 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 28.468 de 22-10-29)
Rodolfo Waehneidt & Co. — Capital Federal



Classe 12 — Lustres de metal, abat-jours de metal, plafoniers de metal, arandelas de metal, lâmpadas de metal para mesa (castiçais), lâmpadas de metal e fios condutores isolados

Térmo n.º 106.464 de 2-5-44
Evans Sons Lescher & Webb Limited — Inglaterra



Classe 3 — Um produto farmacêutico

Térmo n.º 106.465 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 28.354 de 30-9-29)
Myrurgia S. A. — Espanha



Classe 48 — Artigos na classe

Térmo n.º 106.466 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 28.355 de 30-9-29)
Myrurgia S.A. — Espanha



Classe 48 — Artigos na classe

Térmo n.º 106.467 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 28.356 de 30-9-29)
Myrurgia S. A. — Espanha



Classe 48 — Artigos na classe

Térmo n.º 106.468 de 2-5-44
Cia. de Cigarros Souza Cruz — Capital Federal



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive cigarros, charutos e rapé

Térmo n.º 106.469 de 2-5-44
Alexandrino Mendes de Oliveira — Capital Federal



Classe 40 — Colchão de molas

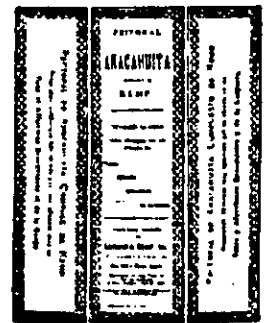
Térmo n.º 106.470 de 2-5-44
Mecânica e Artefatos de Metal Ltda. — Capital Federal



Mecânica e Artefatos de Metal Ltda. Rio de Janeiro - Brasil

Classe 12 — Terminais para todos os fins. Pequenos artigos de metal

Térmo n.º 106.472 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.590 de 2-5-29)
Lanman & Kemp — Barclay & Co. Inc. incorporatéd — Estados Unidos da América



Classe 3 — Um remédio. Revindica as cores, azul escuro e prateada

Térmo n.º 106.473 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.615 de 4-5-29)
Angostura Bitters (Dr. J. G. B. Siefert & Sons) Limited — Inglaterra



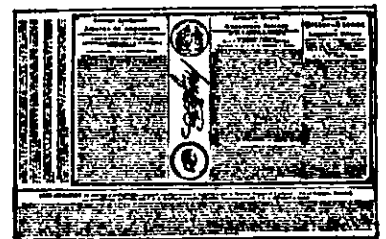
Classe 42 — Bitters

Térmo n.º 106.474 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.613 de 4-5-29)
United States Hoffman Machinery Corporation — Estados Unidos da América



Classe 6 — Máquinas de passar roupa

Térmo n.º 106.475 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.614 de 4-5-29)
Angostura Bitters (Dr. J. G. B. Siefert & Sons) Limited — Inglaterra



Classe 42 — Bitters

Térmo n.º 106.476 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.717 de 26-5-29)
Larus & Brother Co. Incorporated — Estados Unidos da América



Classe 41 — Tabaco e cigarros

Térmo n.º 106.477 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.621 de 10-5-29)
Allied Chemical & Dye Corporation — Estados Unidos da América

Tarvia

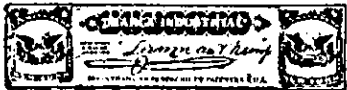
Classe 16 — Preparado na classe

Térmo n.º 106.478 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.597 de 4-5-29)
U. A. of Brazil Inc. — Capital Federal

"UNITED ARTISTS CORPORATION"
ARTISTAS UNIDOS

Classe 60 — Filmes ou películas cinematográficas

Térmo n.º 106.479 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.589 de 2-5-29)
Lanman & Kemp-Barelay & Co. Incorporated — Estados Unidos da América



Classe 48 — Artigos na classe

Térmo n.º 106.480 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.605 de 22-5-29)
General Motors Corporation — Estados Unidos da América

KLAXON

Classe 8 — Buzinas de sinal ou de alarme

Térmos ns. 106.481 e 106.482 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.604 de 4-5-29)
International Business Machines Company of Delaware — Capital Federal
Classe 8 — Mapas e diagramas de qualquer modelo ou desenho necessários ao seu trabalho



Classe 17 — Artigos na classe

Térmo n.º 106.483 e 106.484 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.602 de 4-5-29)
International Business Machines Company of Delaware — Capital Federal
Classe 8 — Artigos na classe



"INTERNATIONAL"

Classe 12 — Fechaduras elétricas de segurança

Térmos ns. 106.485 e 106.486 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.603 de 4-5-29)
International Business Machines Company of Delaware — Capital Federal



"DAYTON"

Classe 11 — Cortadores de frios, cortadores de pão, cortadores de queijo e picadores de carne
Classe 8 — Balanças e moinhos para café com motor

Térmo n.º 106.487 de 2-5-44
(Prorrogação do registro n.º 27.670 de 23-5-29)
Surpass Leather Company — Estados Unidos da América



Classe 35 — Couro para sapatos

TITULO DE ESTABELECIMENTOS
Térmo n.º 106.309 de 2-5-44
Leonido Sam Mindlin — Estado de São Paulo

CUTELARIA AÇOFINO

Classes 5, 10, 11 e 12 — Título de estabelecimento

Térmo n.º 106.316 de 2-5-44
Max Lowenstein & Cia. — Estado de São Paulo

FABRICA ALIANÇA DE ARTEFATOS DE METAIS

Classes 5; 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 17; 18; 19; 20; 21; 40; 49; 54 e 57 — Título de estabelecimento

Térmo n.º 106.446 de 2-5-44
Medeiros, Ribeiro & Cia. Ltda. — Estado de São Paulo

A NORDESTINA DISTRIBUIDORA
SÃO PAULO - CAPITAL

Classes 41; 42; 43; 44; 46; 55; 56 e 60 — Título de estabelecimento

Térmo n.º 106.448 de 2-5-44
Moacir da Silveira de Almeida —

TAPECARIA COLONIAL
SÃO PAULO - CAPITAL

Estado de São Paulo
Classes 34 e 40 — Título de estabelecimento

Térmo n.º 106.457 de 2-5-44
C. F. de Castro — Capital Federal

Casa Castro

Classes 8; 11; 15 e 00 — Título de estabelecimento

Térmo n.º 106.471 de 2-5-44
Fernandina Antunes Braga — Capital Federal

"EDIFÍCIO FARROUPILHA"

Classe 60 — Título de estabelecimento

NOMES COMERCIAIS
Térmo n.º 106.301 de 2-5-44
Usina Santa Maria S. A. — Estado do Rio de Janeiro

USINA SANTA MARIA S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 106.307 de 2-5-44
Ypiranga Publicidade, S. A. — Estado de São Paulo

YPIRANGA PUBLICIDADE S/A

Nome comercial

INSIGNIA
Térmo n.º 106.306 de 2-5-44
Ypiranga Publicidade, S. A. — Estado de São Paulo



Classe 60 — Insignia de comércio

Térmo n.º 106.459 de 2-5-44
Technográfica Ltda. — Capital Federal



Classes 1; 6; 17 e 33 — Insignia de comércio

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

DA

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal